



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Projeto de Lei n.º 12, de 18 de fevereiro de 2008.



Dispõe sobre nova redação do art. 1.º da Lei Municipal n.º 2297, de 14-07-2006, que trata de sublocação e estabelece cooperação mútua com a empresa MAXIPLAST.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

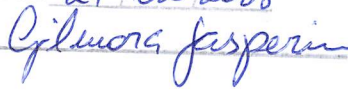
“Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de sublocação em virtude de mútua cooperação com a empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 01.731.676/0004-60, com sede na Rua Adivo Crema, n.º 534, na cidade de Serafina Corrêa, RS, visando a conjugação de esforços a fim de instalar uma unidade industrial do ramo de embalagens plásticas, no Município de Serafina Corrêa. (NR).”

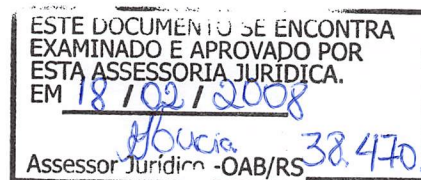
Art. 2.º As alterações introduzidas pelo art. 1.º da presente Lei devem ser inseridas em todos os contratos e convênios vigentes, celebrados entre MAXIPLAST e Prefeitura.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 18 de fevereiro de 2008


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
20/2008
21/02/2008
ASS. 





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa

Pela Lei Municipal n.º 2297-2006, o Município foi autorizado a celebrar contrato de sublocação do imóvel à empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, com a finalidade de instalar-se uma unidade industrial, em Serafina Corrêa.

MAXIPLAST, pessoa de direito jurídico privado, apresentou CNPJ de n.º 01.731.676/0001-80, e sede na Rua Coronel Dico, n.º 1065, em Ijuí, RS.

Cessando suas atividades em Ijuí, organizou o seu complexo industrial em Serafina Corrêa, mediante conjugação de esforços entre Município e MAXIPLAST.

A nova organização estabeleceu-se no Distrito Industrial Santin, na Rua Adivo Crema, n.º 534 e cadastrou-se (CNPJ), no Ministério da Fazenda, sob n.º 01.731.676/0004-60.

O projeto incluso tem por objeto atualizar os documentos relativos ao registro no Ministério da Fazenda, e quanto ao novo endereço na cidade de Serafina Corrêa.

Ficam inalteráveis os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2297-2006.

Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 18 de fevereiro de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA ____/____/____

PFL:	PTB:
PROB:	PP:
PSDB:	



EXMA SRA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA – RS

ARNALDO LUIZ PACASSA (PP), vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, na condição de Vereador da 11ª Legislatura (2005/2008), com base no Art. 101, §3º, letra “i”, do RI, c/c com Art. 10, §3º, letra “c”, da Resolução Legislativa nº 12/95, REQUERER o encerramento da discussão do Projeto de Lei nº 15/2008.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Serafina Correa, 31 de MARÇO DE 2008.


ARNALDO LUIZ PACASSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 82/2008

Data: 31/03/08

Ass. Gil Gasperin

16:55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>31/03/2008</u>	
Votação: _____	
<u>Infantini</u> Presidente	<u>[Signature]</u> Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Serafina Corrêa

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA - RS

PARECER Nº 010/2008

Empresa Indústria e Comércio de Embalagens Maxioplast Ltda – Dígito numérico do CNPJ inserido na Lei e no contrato, não confere com o dígito registrado junto a Receita Federal.

Através de memorando interno, a Secretaria Municipal de Administração solicita parecer frente aos incentivos concedidos para a Empresa Indústria e Comércio de Embalagens Maxioplast Ltda, por ocasião de diferenças numéricas do CNPJ.

A Empresa enviou documentação inicial, ao Município, informando estar regularmente inscrita junto à Receita Federal, sob cadastro do CNPJ n.º 01.731.676/0003-80.

O Município editou a Lei 2297/2006, concedendo benefícios para a Empresa Indústria e Comércio de Embalagens Maxioplast Ltda, mediante cadastro no CNPJ de n.º 01.731.676/0001-80. Contudo o dígito final 0001-80 não é aceito no site da Receita Federal, denotando-se ausência de cadastro.

Ademais, a inscrição do Município de Serafina Corrêa, junto ao CNPJ é 88.597.984/001-80, apresentando-se como mero ato de digitação, lançado pelo do digitador, acostumado a registrar o CNPJ do Município, com os dígitos finais semelhantes.

Tem-se assim, que a diferença de dígitos constitui mero erro de digitação, a ser corrigido em sede administrativa, vez que a intenção da Lei é de conceder incentivos à denominada Empresa Indústria e Comércio de Embalagens Maxioplast Ltda.

Esta informou ao Município seu novo cadastro junto ao CNPJ, referente à filial de Serafina Corrêa, através do cadastro no CNPJ de n.º 01.731.676/0004-60.

Doravante, em sendo a Empresa a mesma, exercendo a atividade de que trata a lei, objetivando os incentivos fiscais para o fim colimado, entende-se que não existem irregularidades no feito.

A transferência dos cadastros para o CNPJ de n.º 01.731.676/0004-60 denota-se vantajosa para o Município, uma vez que a referida empresa se encontra cadastrada no Município, devendo ser aditado e adequado o contrato ao novo cadastro.

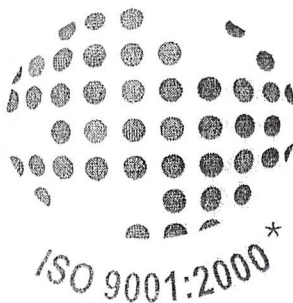
Quanto ao repasse de informações sobre o pagamento de aluguel do imóvel, também não se vislumbra qualquer fato que impeça ser atendido.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Serafina Corrêa/RS, 23 de janeiro de 2008.



Jorge Alzemiro Santin
OAB/RS 63.877



EMBALAGENS MAXIPLAST

Matriz - SC
CAÇADOR - SC *
FONE: (49) 3561-1700
e-mail: vendas@maxiplast.com.br

Filial - RS
SERAFINA CORRÊA - RS
FONE: (54) 3444-1004
e-mail: vendasrs@maxiplast.com.br

*Comunicação Adm. 2º
e 3º trimestre para
Análise e aprovação
15-01-2008*

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

Em decorrência de convênio/contrato entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, assinado em 06/07/2006, vem através do presente a fim de cumprir acordo contratual informar a alteração de CNPJ 01.731.676/0001-80 para 01.731.676/0003-80, sendo que os mesmos deverão ser alterados em todos os contrato/convênio vigentes com esta prefeitura.

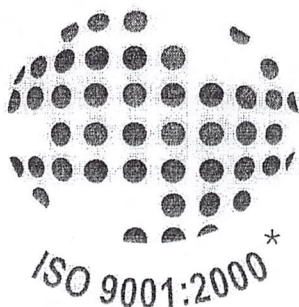
Informamos ainda que a Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 01.731.676/0003-80, com sede na Av. Coronel Dico, nº 1065, em Ijuí RS citada em convênio/contrato, não está mais em operação, sendo que toda a estrutura fabril foi transferida para o endereço: Rua Adivo Crema, nº 534, Bairro Industrial, Serafina Corrêa, CNPJ 01.731.676/0004-60, utilizando a mesma razão social.

Solicitamos ainda a informação mensal do pagamento, efetuado a A & M EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, através de endereço eletrônico e-mail julio@maxiplast.com.br até o dia 10 de cada mês, e o comprovante de pagamento através do fax 3444-1004, sendo que o pavilhão está sendo usado por esta empresa.

Serafina Corrêa, 10 de Janeiro de 2.008

Julio César Lira
Gerente Comercial / Adm.

13 01 2008
064



EMBALAGENS MAXIPLAST

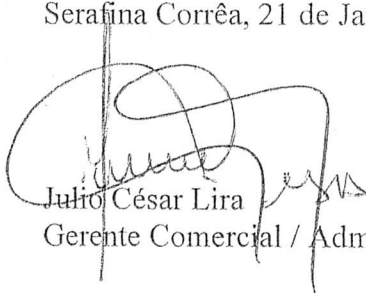
Matriz - SC
CAÇADOR - SC *
FONE: (49) 3561-1700
e-mail: vendas@maxiplast.com.br

Filial - RS
SERAFINA CORRÊA - RS
FONE: (54) 3444-1004
e-mail: vendasrs@maxiplast.com.br

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa.

Referente ao protocolo Nº 064 de 15/01/2008 estamos solicitando a retificação da data de assinatura do contrato, a qual foi mencionada que o contrato foi assinado em 06/07/2006, e o correto é que o contrato Nº 114/2006 foi assinado no dia 01/09/2006. Solicitamos também a retificação do CNPJ citado (CNPJ 01.731.676/0001-80) para o CNPJ 01.731.676/0004-60 com endereço Rua Adivo Crema, Nº 534, Bairro Industrial, Serafina Corrêa, Razão Social Indústria e Comercio de Embalagens Maxioplast Ltda. As demais solicitações permanecem sem retificação.

Serafina Corrêa, 21 de Janeiro de 2.008


Julio César Lira
Gerente Comercial / Adm.

Encomendado Adm. para análise e providências 21.01.2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA


SECRETARIA

Protocolo nº: 099

Data: 21.01.2008

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.731.676/0003-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/2003
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIPLAST RS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CORONEL DICO		NÚMERO 1065	COMPLEMENTO
CEP 98.700-000	BAIRRO/DISTRITO ASSIS BRASIL	MUNICÍPIO IJUI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **10:09:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) [Preparar página
para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	065/0112989	Inscrição Única	
CNPJ	01731676/0003-80		
Razão Social	IND E COM DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA		
Nome Fantasia	MAXIPLAST RS		

ENDEREÇO

Logradouro	AV CEL DICO		
Número	1065	Complemento	
Bairro	ASSIS BRASIL		
Município	IJUI	UF	RS
CEP	98700-000	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia Fazendária	9 - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	2229-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO		
Data Abertura	25/06/2003	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO	Data desta Situação	06/2003

CAE

Código	363053000 - SACOS DE MATERIAS TEXTEIS SINTET OU ARTIFIC
--------	---

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar para a seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.731.676/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/03/1997
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RDV SC 302 KM 1		NÚMERO 2176	COMPLEMENTO
CEP 89.500-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/01/2008** às **10:04:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.731.676/0004-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2007
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ADIVO CREMA		NÚMERO 534	COMPLEMENTO
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/1/2008** às **10:15:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IDENTIFICAÇÃO

CAD ICMS	135/0018233	Inscrição Única	
CNPJ	01731676/0004-60		
Razão Social	IND E COM DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA		
Nome Fantasia			

ENDEREÇO

Logradouro	RUA ADIVO CREMA		
Número	534	Complemento	
Bairro	INDUSTRIAL		
Município	SÉRAFINA CORREA	UF	RS
CEP	99250-000	Telefone	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Enquadramento Empresa	GERAL -	Delegacia Fazendária	13 - LAJEADO
Natureza Jurídica	3 - SOC P/COTAS RESP. LTDA.		
CNAE Fiscal Principal	2222-6/00 - FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO		
Data Abertura	16/02/2007	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente	HABILITADO	Data desta Situação	02/2007

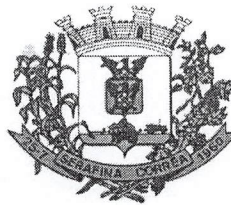
CAE

Código	363053000 - SACOS DE MATERIAS TEXTEIS SINTET OU ARTIFIC
--------	---

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[Voltar para a seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE SUB – LOCAÇÃO. DEFINE COOPERAÇÃO MÚTUA COM A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS MAXIPLAST LTDA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UNIDADE FABRIL, EM SERAFINA CORRÊA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de sub-locação em virtude de mútua cooperação com a empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.731.676/0001-80, com sede na Av. Coronel Dico, nº 1065, em Ijuí RS, visando a conjugação de esforços a fim de instalar uma unidade industrial do ramo de embalagens plásticas, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A mútua cooperação de que trata o art. 1º desta Lei consiste:

I – Por Parte do Município:

- a) Sub - locar à empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, durante 10 (dez) anos:
 - 1) um pavilhão industrial com dois mil ou mais, metros quadrados construídos, localizado na Área Industrial Oeste da RS 129, com refeitório para 100 (cem) ou mais pessoas; uma sala para a Administração; pátio cercado para estacionamento de veículos, conforme consta nas Leis Municipais nº 2218/2006 e 2224/2006;
- b) responsabilizar-se pelos tributos municipais incidentes sobre o pavilhão industrial como bem imóvel, durante a vigência do contrato, definidos pela Lei Municipal nº 1537/1997 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006.

- c) independentemente dos incentivos fixados nesta Lei, poderá colaborar através de serviços de terraplenagem, rede de água, energia elétrica e outros;

II – Por parte da Empresa.

- a) Manter, sob pena de rescisão deste pelo município, os seguintes níveis de produção, durante a vigência do Contrato:

- No 1º (primeiro) ano de atividades:

- 1) Gerar, no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos por mês;
- 2) Faturar, no mínimo R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no ano;

- No 2º (segundo) ano de atividades:

- 1) Gerar, no mínimo, 60 (sessenta) empregos diretos por mês;
- 2) Faturar, no mínimo, 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no ano;

- A partir do 3º (terceiro) ano e seguintes de atividades, conforme contrato:

- 1) Gerar, no mínimo, 80 (oitenta) empregos diretos por mês;
- 2) Faturar, no mínimo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por ano.

- b) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes de tarifas de água, energia, esgotos, seguros e outros encargos relativos ao imóvel.
- c) Responsabilizar-se pela manutenção, melhorias, modificações do pavilhão e anexos.

Art. 3º A empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA é responsável pelo fiel cumprimento às normas do Meio Ambiente.

Art. 4º No contrato a ser firmado, constarão os encargos, as normas que devem ser respeitadas e as consequências para o caso de descumprimento das suas cláusulas.

Parágrafo Único: À empresa aplicam-se os dispositivos da Lei Municipal nº 164/69 e alterações introduzidas pelas leis 934/88, 1334/94 e 1383/95.

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006.

Art. 5º Na hipótese de falência ou cancelamento do contrato, não caberá à Empresa qualquer indenização, sendo-lhe facultada apenas a retirada de máquinas e equipamentos que venham a prejudicar a estrutura do prédio.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento.

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

22.661.0196.2099 – Apoio e Incentivo a Indústrias.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

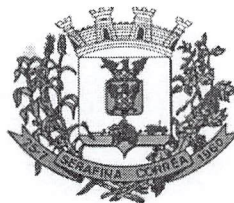
Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de Julho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006.

JUSTIFICATIVA:

Mais de 50% do PIB do nosso Município é gerado pelo seu parque industrial. Isto representa a criação de empregos, produção de riquezas, circulação de bens, dinamismo do comércio e dos serviços.

A indústria é a mola propulsora do desenvolvimento e do progresso.

Graças à visão de apoio e facilidade fiscais dos seus governantes, Serafina Corrêa destaca-se, hoje, no cenário regional, em termos de progresso.

Temos a satisfação de constatar que quase tudo o que aqui é produzido, aqui é industrializado, é transformado para uso e consumo, com valor agregado.

Seguindo a plataforma governamental, gozando do respaldo do legislativo que representa a comunidade, o Projeto incluso objetiva apoiar, conjugar esforços de mútua colaboração, para a implantação de unidade fabril no Município, de empresa firmemente estruturada, com alto faturamento, empregando centenas de pessoas, em unidades de Caçador/SC e Ijuí/RS.

Trata-se de empresa Indústria e Comércio de Embalagens MAXIPLAST LTDA, que produz embalagens para os produtos da Perdigoão e para outras empresas industriais.

Seu faturamento será de milhões anualmente.

Para a garantia contratual, em Serafina Corrêa, a empresa assume o faturamento no primeiro ano de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e a geração de no mínimo 50 (cinquenta) empregos diretos permanente, no segundo ano o faturamento de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a geração de no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos, e no terceiro e subseqüentes anos o faturamento de no mínimo R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) anuais e a geração de no mínimo 80 (oitenta) empregos diretos permanentes.

Trata-se de empresa com perspectivas de aqui estabelecer-se e, no futuro, em instalações próprias.

Feitas as projeções pelas finanças municipais a proposição é interessante para o Município em face do retorno de verbas geradas, sem contabilizar os empregos gerados, a

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2297, de 14 de julho de 2006.

circulação de dinheiro provenientes dos salários, da movimentação do comércio e serviços locais.

O projeto teve origem com a criação de Lei Municipal nº 2218/2005, alterado pela Lei nº 2224/2005, com o total apoio do Poder Legislativo.

Já foi realizado o processo licitatório para disponibilizar o Pavilhão Industrial, e, para concluir o intento, a Administração conta com a Autorização da Câmara para implantar mais uma importante indústria no Município.

Pela alta repercussão social e econômica que o Projeto representa, conta-se com o respaldo da Câmara de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de Julho de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____